

LEI MUNICIPAL N° 243/2018

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
02040	CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0188	Ensino Regular	
2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
	Outras Transferências de Recursos do	
124	FNDE	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
319011	Civil	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
02040	CULTURA	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0188	Ensino Regular	
2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
113	Transferências FUNDEB 40%	
339030	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º deste projeto de Lei até o limite previsto na Lei 231/2017 de 28 de Dezembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 30 de Outubro de 2018.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional